COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 6ª (SEXTA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS OPEA AGRO INSUMOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 47.936.340/0001-92

No montante de
R$ 1.360.000.000,00
(um bilhão e trezentos e sessenta milhões de reais)

Nos termos do artigo 67, caput e §2º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 14.820, de 8 de janeiro de 2016, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS OPEA AGRO INSUMOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.936.340/0001-92 ("Fundo" e "Administradora", respectivamente), a **OPEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Conjunto C, Vila Madalena, CEP 05433-001, inscrita no CNPJ sob o nº 36.196.900/0001-01, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 19.365, de 7 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Cotas Seniores (conforme abaixo definido), registrada automaticamente perante a CVM em 12 de novembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/216, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 1.360.000 (um milhão

JUR_SP - 59659647v2 - 1040068.579751

e trezentas e sessenta mil) cotas seniores da 6ª (sexta) série da 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe Única do Fundo ("Cotas Seniores"), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 1.360.000.000,00 (um bilhão e trezentos e sessenta milhões de reais), vêm a público comunicar, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), as alterações aprovadas pelos cotistas do Fundo em assembleia geral extraordinária realizada em 16 de novembro de 2026, bem como o cronograma estimado atualizado da Oferta, conforme detalhado a seguir:

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

Em 16 de novembro de 2026, foi formalizada a assembleia geral extraordinária de cotistas do Fundo ("AGC de 16 de novembro"), na qual os cotistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, dentre outras matérias, o que segue, com reflexos nas características da 6ª (sexta) série de Cotas Seniores objeto da Oferta e nas regras do Regulamento, cuja versão alterada e consolidada passou a vigorar a partir de 16 de novembro de 2026:

(i) a alteração do cronograma de amortização e da Data de Resgate da 6ª (sexta) série de Cotas Seniores, de forma que a última Data de Pagamento (Data de Resgate) passe a ocorrer em 30 de novembro de 2027, com a consequente (a) alteração do apêndice da 6ª série, cujas Datas de Pagamento passam a ser 10/05/2027 ("Primeiro Pagamento"), 10/06/2027, 10/07/2027, 10/08/2027, 10/09/2027, 10/10/2027, 10/11/2027 e 30/11/2027 ("Data de Resgate"); e (b) alteração do Critério de Elegibilidade "Direitos Creditórios (Prazo)", que passa a exigir que os Direitos Creditórios tenham data de vencimento de pelo menos 30 (trinta) dias anteriores a 30 de novembro de 2027;

(ii) a alteração da responsabilidade pelo pagamento da remuneração devida ao Coordenador Líder em razão da coordenação, colocação e distribuição das Cotas Seniores da 6ª (sexta) série, anteriormente prevista como encargo da Cedente, de modo que tal pagamento possa ser realizado também pelo Fundo; e

(iii) outras alterações ao Regulamento, relacionadas à governança e à operação do Fundo, cujos termos constam do Regulamento consolidado e da ata da referida assembleia, disponíveis nas páginas da Administradora e da CVM.

Exceto pelo disposto acima, as demais características da Oferta e das Cotas Seniores da 6ª (sexta) série permanecem inalteradas.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos[(1)]	Data Prevista[(2)(3)]
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	12/11/2026
2	Registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	12/11/2026
3	Data da Divulgação deste Comunicado ao Mercado	17/11/2026
4	Data da 1ª Integralização das Cotas Seniores	18/11/2026
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias a contar da divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, da B3, da Gestora e da Administradora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma pode ser considerada uma modificação da Oferta e, em tal caso, deverá ser comunicada à CVM e aos investidores nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder, da B3, da Gestora e da Administradora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Tendo em vista que não houve a adesão de qualquer espécie de investidor, as alterações descritas neste Comunicado ao Mercado e as atualizações ao cronograma da Oferta não ensejarão a aplicação do disposto no parágrafo 1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, de forma que não haverá abertura de período de desistência no âmbito da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo e/ou no anexo descritivo da Classe Única.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre o Fundo, a Oferta e as Cotas Seniores podem ser obtidas nas páginas do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora ou da CVM.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS SENIORES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, NEM SOBRE AS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é 17 de novembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

GESTORA

ADMINISTRADORA